

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



Ofício nº 051/2023

Santarém Novo, 19/06//2023

Ao Exmº Sr. THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo.
Assunto: Solicitação de Contratação (Despesa).

Exmº, Prefeito(a),

Encaminhamos a V. Sª. a solicitação para que seja providenciado o devido processo, com vista à **“Contratação de empresa especializada em locação de estruturas de eventos, materiais e equipamentos de sonorização e iluminação, show artísticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, para realização do 39º Festival do Caranguejo, no Município de Santarém Novo-PA.”**, com o objetivo de realizar o evento tradicional da cidade.

Neste sentido, informamos a Vossa Excelência da necessidade de abertura de procedimento, visando a contratação de empresa capacitada para prestação de som, palco e iluminação.

Isto posto, informamos que em anexo a este expediente seguem os itens que esta secretaria tem a intenção de apresentar nos dias que ocorrerão o festival.

Por ser o que se apresenta para o momento subscrevo-lhe.

Atenciosamente,



GLENDAY NAYANA SOTA LIMA

Diretora de Cultura

PORTARIA Nº 013/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em locação de estruturas de eventos, materiais e equipamentos de sonorização e iluminação, show artísticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, para realização do 39º Festival do Caranguejo, no Município de Santarém Novo-PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.
01	Palco Coberto (12,00M X 8,00M) - Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm (conforme item 4.3.3.1 NBR 147118/01e NBR 9050/15 da ABNT). Pé direito de no mínimo 7 metros. Cobertura em lona MP1.400 ante chamas na cor branca e filtro solar, sobre Box Truss de duro alumínio com calhas metálicas e sistema de içamento através de talhas. Fechado frontalmente em tapume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta ?, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se.	05	Diária
02	Palco Coberto (9,00M x 6,00M) - Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm (conforme item 4.3.3.1 NBR 147118/01 e NBR 9050/15 da ABNT). Cobertura em lona MP1.400 ante chamas na cor branca e filtro solar, sobre Box Truss de duro alumínio com calhas metálicas e sistema de içamento através de talhas. Fechado frontalmente em tapume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3	04	Diária

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

	varas de cobre Ø 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se.		
03	Palco Coberto (7,00M x 6,00M) - Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm (conforme item 4.3.3.1 NBR 147118/01 e NBR 9050/15 da ABNT). Cobertura em lona MP1.400 ante chamas na cor branca e filtro solar, sobre Box Truss de duro alumínio com calhas metálicas e sistema de içamento através de talhas. Fechado frontalmente em tapume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta ?, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se.	04	Diária
04	Palco Coberto (6,00M x 5,00M) - Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm (conforme item 4.3.3.1 NBR147118/01 e NBR 9050/15 da ABNT). Cobertura em lona MP1.400 ante chamas na cor branca e filtro solar, sobre Box Truss de duro alumínio com calhas metálicas e sistema de içamento através de talhas. Fechado frontalmente em tapume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta ?, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se.	04	Diária
05	Banheiro Químico - Em polietileno expandido, tipo stander, com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com manutenção, limpeza e higienização	06	Unidade

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

	através de sistema a vácuo. com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa desejo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso do público em geral. Unidade.		
06	Banheiro Químico PNE - Em polietileno expandido, tipo stander, com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo. Deverá sempre ser prevista a utilização conjunta de banheiros para portadores de necessidades especiais.	04	Unidade
07	Grupo Gerador com Capacidade de 180 kva - Grupo gerador silenciado com capacidade de 180 kva, modelo Skid ou similar, regime de funcionamento prime, tensão (CA) trifásico, tensão (CC) 12Vcc, frequência 60Hz, regulador de velocidade eletrônico, radiador. Gerador Crama-coG2R250MB ou similar, mancal único, bazeta relegável. Quadro de comando manual, singelo, analógico, proteção com disjuntor e fusíveis. Bateria de 150(AM). Tanque de combustível com capacidade para 200l. O combustível é responsabilidade do fornecedor.	05	Diária
08	Grupo Gerador com Capacidade de 125 kva - Grupo gerador silenciado com capacidade de 125Kva, modelo Skid ou similar, regime de funcionamento prime, tensão (CA) trifásico, tensão (CC) 12Vcc, frequência 60Hz, regulador de velocidade eletrônico, radiador. Gerador Crama-coG2R250MB ou similar, mancal único, bazeta relegável. Quadro de comando manual, singelo, analógico, proteção com disjuntor e fusíveis. Bateria de 150(AM). Tanque de combustível com capacidade para 200l. O combustível é responsabilidade do fornecedor.	03	Diária
09	Estrutura de Fly 2,00M x 10,00M - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), pintadas.	01	Unidade
10	ILUMINAÇÃO - Médio Porte - 48 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores); 01 minibrute de 6 lâmpadas; 01 rack de luz com 48 kw no mínimo digitaldmx (ou 2 de 24kw); 01 mesa de luz digital dmx 512 canais no mínimo; 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; 04 movinghead 575 spot; 01 máquina de fumaça; Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo.	03	Diária

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

11	ILUMINAÇÃO - Grande Porte - 72 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores); 02 minibrute de 6 lâmpadas; 02 rack de luz com 48 kw no mínimo digitaldmx (ou 3 de 24kw); 01 modulo de disjuntores padrão rack com 12 canais; 01 mesa de luz digital dmx-volitepe-arl ou similar; 01 spliterdmx de 04canais no mínimo; 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; 08 movinghead 575 spot; 01 strobo de 3000 w; 12 refletores acl ou loco light; 01 canhão seguidor hmi 1200w; 01 máquina de fumaça dmx com ventilador; Extensões , cabos e conectores para ligação do mesmo.	03	Diária
12	Som Médio PORTE - Sistema completo, incluindo transporte, montagem e operação por profissionais qualificados e identificados, contendo: 01 mesa digital com no mínimo 24 canais; Sistema de caixas fly ou line arrays com seus respectivos graves, com 02 unidades de caixas altas e 02 unidades de caixas graves por lado do palco ou boca de cena; 08 microfones com fio (padrão sm 58); 08 microfones com fio (padrão sm 57); 06 microfones para captação e altas frequências (condensadores) –para aplicação em cordas, metais ou coros vocais; 02 microfone uhf sem fio, com bateria, 06 retornos SM 400 –com mínimo 600 Watts; 01 amplificador de guitarra de alto padrão, com mínimo de 120W (referência Fender Twinreverb); 01amplificador de contra-baixo completo (cabeçote, caixa de altas e caixa de graves), Pedestais e cabeamento conforme para o sistema; 01 notebook ou CD player para execução de programa musical ambiente. Diária=24 horas	03	Diária
13	SOM GRANDE PORTE - PA sistema line - 16 caixas para cima penduradas em andaimes de 1m e meio de largura por 1m de profundidade e 7m de altura para cada lado e 16 caixa de sub, 4 rack de potência, com cabeamento para alimentação de sistema, multicabo 36 vias e duas mesa digital 32 canais, som de cabo side duplo, 4 monitores de voz, 1 monitor duplo de bateria, 1 monitor duplo de percussão, 4 canais de fones de ouvido, 1 quite de microfone p/ bateria, 7 percussões, 4 microfone para voz com fio, 2 microfones sem fio, 20 pedestais, 1 cubo de guitarra e 1 cubo baixo, 25 cabos canon e 20 cabos P10 para ligação instrumental. Com opção de DJ.	01	Diária
14	LOCAÇÃO TELÃO DE LED P07 - 1 Painel De 3x2m Em Led De Alta Resolução (10mm), Outdoor E Indor,	02	Diária

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

	Com Dimensões 240x400mm, Com Processador De Vídeo, Estrutura De Box Em Alumínio, Cabos E Acessórios, Computador Com Sistema De Proteção.		
15	SHOW MUSICAL REGIONAL 1- Banda Musical contendo no mínimo 04 integrantes, sendo: um baterista, um contrabaixista, um guitarrista e um cantor.	02	Diária
16	SHOW MUSICAL REGIONAL 2- Banda Musical contendo no mínimo 13 integrantes, sendo: um baterista, um tecladista, um contrabaixista, um guitarrista, um percussionista, um saxofonista, um trombonista, um trompetista, um cantor, uma cantora e três bailarinas.	03	Diária
17	Efeitos Especiais - 06 SKY Paper -Máquina de Papel - CH; 04 Lançador de Serpentina; 12 Gerb para cascata in Door.	5	Diária
18	DECORAÇÃO - Decoração completa, incluindo arranjos, balões, tecidos para cenário, capas de cadeiras, Toalha Fina Central para a mesa de autoridades, Arranjo de chão com folhagem, folhas e flores tropicais, de 1,5m de largura, na altura máxima da mesa, Estrutura para Banners de grande porte.	3	Serviço

1.2 Os contratação, acima mencionada, será para os respectivos dias do Festival. Além deles, haverá programação que incluirá sorteios, desfiles, entre outras participações locais. Portanto, sendo indispensável a contratação da empresa, a qual fornecerá os serviços de Som, Palco e Iluminação como apoio aos dias do Festival, e aos últimos dias de Verão das Águas, que ocorrerá na Vila de Peri-Meri e Santo Antonio.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Santarém Novo, objetiva a Contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de locação de palco, iluminação e sonorização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Santarém Novo/PA, no Município de Santarém Novo-PA.

2.2 A Secretaria Municipal de Cultura visa a contratação de empresa para shows artísticos no qual comemorará a 39º Edição da tradicional festa do caranguejo do nosso município. Assim oferecendo para o nosso povo Santarenovense muita diversão, alegria e lazer e incentivo à cultura local, além de englobar e fortificar a história e tradição do município, esse evento é de suma importância pois reunirá um grande público, principalmente de comunidades vizinhas, assim

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

estreitando os laços com toda a população e para usufruir desse magnífico evento que será realizado.

2.3 Ao longo dos anos a arte foi evoluindo e ocupando um grande espaço na sociedade, haja vista que algumas representações da arte são indispensáveis para muitas pessoas nos dias atuais, já vem ocorrendo na sociedade santarenovense, que a cada ano é surpreendida com a criatividade e a grandiosidade do Festival, que está em sua 39ª edição, podendo ser um importante instrumento para fomentar o turismo na região. Tendo potencial para se fortalecer como uma das maiores manifestações culturais do Estado, pois é um evento que agrega criatividade, originalidade e autenticidade, valorizando assim a produção artesanal, o turismo, a cultura, os artistas locais e regionais, dentre outros, e também em decorrência da grandeza do evento que tem uma participação quase na sua totalidade da população de Santarém Novo.

2.4 E como tal faz-se necessário que a gestão Pública por meio de suas instancias socioculturais invista na manutenção e preservação deste verdadeiro histórico das festividades do nosso Município. Além de proporcionar um resgate das suas tradições festivas, garantirá também aos seus munícipes lazer, alegria e entretenimento sadio. Considerando a realização do Festival do Caranguejo, o qual é tradição no município e conta com grande participação popular, incentivando a praticada arte da música, contribuindo com a difusão cultural com programação diversificada no dia 21, 22 e 23 de julho de 2023. O Festival do Caranguejo de Santarém Novo chega a sua 39ª edição no ano 2023, pretendendo ser, além de um evento para a valorização cultural e turística do Município, gerar oportunidade de entretenimento, lazer e movimentar a economia local.

Publico alvo: O Festival do Caranguejo pretende receber pessoa de todas as faixas etárias, oriundos de Belém e municípios vizinhos, reunindo um público de aproximadamente 15 mil pessoas.

3. DA PRESTAÇÃO E PRAZO DOS SERVIÇOS:

3.1 Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá:

- a) A prestação do serviço licitado, deverá ser executado diretamente por profissionais da empresa contratada;
- b) O Local de execução será no Parque do Caranguejo, S/N, Santarém Novo - PA, 68720-000.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 Compete à Contratada:

- a) Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- b) Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria de Cultura ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- c) Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2 Compete à Contratante:

- a) Realizar os pagamentos à CONTRATADA nas condições e datas previstas neste contrato;
- b) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- d) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

- e) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será feito de forma antecipada.

6. DAS PENALIDADES

6.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

6.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

6.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

6.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

6.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

6.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

Santarém Novo-Pa, 19 de junho de 2023.

Glenda Nayana Sota Lima

GLENDA NAYANA SOTA LIMA
Diretora de Cultura
PORTARIA Nº 013/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 013/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora **GLENDA NAYANA SOTA LIMA** para exercer o cargo de **DIRETORA** de **CULTURA** do Município de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA, o Sr. THIAGO REIS PIMENTEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

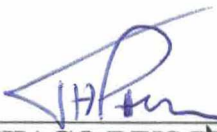
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Senhora **GLENDA NAYANA SOTA LIMA**, inscrita no CPF sob o Nº: **018.177.242-66** e RG Nº: **6519834-PC/PA**, para exercer o cargo de **DIRETORA** de **CULTURA** do Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 14 de fevereiro de 2022.


THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA